



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, por meio deste Edital de Chamamento Público, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção para a exploração de barracas de produtos alimentícios e bebidas durante o Campeonato de Futebol de 2025, conforme as disposições seguintes:

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Fazenda convoca os interessados a participarem do processo de seleção para a exploração de barracas de produtos alimentícios e bebidas durante os jogos do Campeonato de Futebol de 2025, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 2º** O presente chamamento público visa regulamentar a exploração das barracas, por meio de inscrição e seleção pública, sendo OBRIGATORIA a presença do licenciado em todos os jogos do Campeonato.

**Art. 3º** Este Edital revoga qualquer disposição em contrário e substitui considerações anteriores relacionadas à exploração de barracas no Campeonato de Futebol de 2025.

**Art. 4º** A escolha das barracas autorizadas será realizada por ordem de inscrição.

**Art. 5º** As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no setor de Tributos e Fiscalização, na sede da Prefeitura, de 20 de março de 2025, a partir das 09h, até o dia 31 de março de 2025, até as 16h.

**Art. 6º** A exploração das barracas estará sujeita ao pagamento de taxa de uso de solo, conforme os seguintes valores:  
I – R\$92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) por diária, para barracas de 4x2 metros (8 metros quadrados);  
II – R\$74,00 (setenta e quatro reais) por diária, para barracas de 3x2 metros (6 metros quadrados).

**Art. 6.1** O pagamento da taxa deverá ser efetuado mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) até o último dia útil anterior à data dos jogos.



**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FAZENDA**



Após a quitação, o interessado deverá procurar o setor de Tributos e Fiscalização para a emissão do Alvará de Funcionamento.

**Art. 7º** Serão disponibilizados espaços para 11 (onze) barracas, conforme metragem descrita no Art. 6º, que deverão estar em funcionamento durante todos os jogos do Campeonato, das 13:00 às 19:00 horas, nos seguintes dias:

- 24/04/2025
- 04/05/2025
- 11/05/2025
- 01/06/2025
- 08/06/2025
- 15/06/2025
- 22/06/2025
- 29/06/2025
- 06/07/2025

**Art. 8º** O chamamento é público e aberto a toda a população, desde que atendam aos requisitos deste Edital.

**Art. 9º** O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de abril de 2025, às 14h.

**Art. 10º** No ato da inscrição os interessados deverão disponibilizar seus documentos pessoais e comprovante de endereço.

**Art. 11º** A utilização de botijões de gás será permitida, desde que atendidas todas as normas de segurança previstas pela legislação municipal e pelos órgãos competentes.

**Art. 12º** A terceirização da exploração das barracas não será permitida.

**Art. 13º** A instalação de “anexos”, “tendas extras” ou estruturas similares é proibida.

**Art. 14º** Todos os equipamentos necessários para o funcionamento da barraca devem permanecer dentro da área delimitada da barraca.

**Art. 15º** O autorizado deverá cumprir as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária e pela Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização.



**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FAZENDA**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361  
[fazenda@riovermelho.mg.gov.br](mailto:fazenda@riovermelho.mg.gov.br) - [riovermelho.mg.gov.br](http://riovermelho.mg.gov.br)



**Parágrafo único:** O responsável pela barraca deverá providenciar, por conta própria, todos os documentos e o recolhimento das taxas solicitadas pelas referidas Secretarias.

**Art. 16º** É proibido o uso de equipamentos de som de qualquer espécie, móveis ou fixos.

**Art. 17º** A segurança dos pertences de cada barraca é de responsabilidade única e exclusiva do contemplado.

**Art. 18º** Eventuais situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Setor de Tributos e Fiscalização de Posturas, com base na legislação vigente.

**Rio Vermelho, 19 de março de 2025.**

**Thiago Samuel Almeida Nascimento**  
Secretário de Fazenda



**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FAZENDA**

---

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361  
[fazenda@riovermelho.mg.gov.br](mailto:fazenda@riovermelho.mg.gov.br) - [riovermelho.mg.gov.br](http://riovermelho.mg.gov.br)